

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO COMERCIAL

Fundamentos dos Contratos Empresariais e das Declarações Unilaterais de Vontade
(Fundamentos dos Títulos de Crédito) – DCO 0317

Prof. Dr. Vinicius Marques de Carvalho
Profa. Dra. Sheila Christina Neder Cerezetti

Monitoria 1 – 21.08.2016

A empresa Compre Carros Ltda. ("Compre Carros") atua no mercado de revenda de automóveis desde 2013 e emprega atualmente 12 funcionários, sendo todos eles membros da família Oliveira, fundadora da Compre Carros.

A empresa Quatro Rodas S.A. ("Quatro Rodas"), por outro lado, foi fundada em 1955, possui 650 funcionários e 12 filiais, em todo território nacional.

No final de 2015, os administradores da Compre Carros, após intensa pesquisa via internet, movidos pela propaganda e confiabilidade da empresa Quatro Rodas S.A., dirigiram-se à loja mais próxima e lá firmaram, na qualidade de representantes legais da Compre Carros, um contrato pelo qual adquiriram, para posterior revenda, um veículo FIAT/UNO Vivace 1.0 2013/2014, placa OWI 7588, até então Registrado em Belo Horizonte - MG em nome da Quatro Rodas.

Além de tratar-se de um modelo completo, outro fator importante para a compra foi a baixa quilometragem apresentada pelo veículo, que naquela data era de 26.206 Km rodados. Considerando a baixa quilometragem rodada, aliada ao aparente bom estado do veículo, a Compre Carros adquiriu o referido bem pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para que este, posteriormente, fosse revendido por montante superior a um de seus clientes. Até que o veículo fosse revendido, este também passou a ser utilizado pelos administradores da Compre Carros para o seu deslocamento durante o desempenho das suas funções.

Contudo, alguns meses depois, ao realizar a manutenção no veículo adquirido, o funcionário da Compre Carros responsável por tal função constatou que a marcação da leitura do hodômetro do aparelho marcava a quilometragem de 119.347 enquanto que a do painel do carro era de 40.346 km.

A Compre Carros buscou esclarecimentos junto à Quatro Rodas, que lhe informou ter havido algum engano.

Neste contexto, a Compre Carros ajuizou, em face da Quatro Rodas, ação de rescisão contratual e requereu:

- (a) A inversão do ônus da prova, com fundamento no artigo 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor;
- (b) A declaração da rescisão do contrato em razão da adulteração do hodômetro;
- (c) A restituição das quantias pagas pelo veículo com correção monetária e juros de mora;

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO COMERCIAL

Fundamentos dos Contratos Empresariais e das Declarações Unilaterais de Vontade
(Fundamentos dos Títulos de Crédito) – DCO 0317

Prof. Dr. Vinicius Marques de Carvalho
Profa. Dra. Sheila Christina Neder Cerezetti

Monitoria 1 – 21.08.2016

(d) A condenação da Quatro Rodas ao pagamento de danos materiais no valor de R\$ 1.000,00, referente ao valor gasto pela Compre Carros para reparo do hodômetro adulterado, nos termos do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor;.

Citada para apresentar contestação, a Quatro Rodas alegou que:

- (a) O Código de Defesa do Consumidor não seria aplicável ao caso pois o contrato firmado entre as partes teria natureza empresarial e não consumerista;
- (b) A adulteração do hodômetro não foi por ela praticada, razão pela qual não houve a prática de nenhum ato ilícito, nos termos do artigo 186 do Código Civil, que enseje a sua responsabilização.

Em relação à adulteração do hodômetro, a Quatro Rodas apresentou documento obtido após o ajuizamento da ação demonstrando que o veículo vendido já estava com o hodômetro adulterado antes mesmo do seu ingresso na loja da Quatro Rodas.

Após a devida instrução do processo, os advogados das Partes agendaram, com o juiz responsável pelo julgamento da ação, um horário para apresentação de alegações finais. O juízo se prontificou a atender os advogados das partes no dia 21 de agosto de 2017 às 18:20.

* * * * *

Grupo A: Advogados da Compre Carros
Grupo B: Advogados da Quatro Rodas